

PROJETO DE LEI Nº , de 2015
(Do Sr. Pompeo de Mattos)

Define pena e dá outras providências, no caso de o consumidor ser induzido pela propaganda a comportamento que ocasione danos a saúde.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º - Acrescente-se parágrafo único ao artigo 68 da Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

“Art. 68 – Fazer ou promover publicidade que sabe ou deveria saber ser capaz de induzir o consumidor a se comportar de forma prejudicial ou perigosa a sua saúde ou segurança:

Pena – detenção de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos e multa.

Parágrafo único – a pena será aplicada em dobro se houver danos à saúde de qualquer pessoa, comprovado o respectivo nexo causal.”

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se a presente proposta de reapresentação do Projeto de Lei nº 372, de 1999, de autoria do Ex-Deputado Federal Enio Bacci, do meu partido, que acrescenta parágrafo único ao art. 68 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), para incluir situação agravamento de pena, no caso de o consumidor ser induzido pela propaganda a comportamento que ocasione danos a saúde.

Referido projeto foi arquivado nos termos do artigo 105 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, mas mantém-se oportuno e atual, como se pode ver das razões que o justificaram à época de sua apresentação:

*“Induzir pela publicidade consumidor a comportamento prejudicial a segurança ou saúde, é considerado infração penal.
Este projeto de lei pretende dobrar a pena, quando pela ação houver danos à saúde do cidadão, sejam danos físicos ou mentais, logicamente comprovado o nexo causal.”*

Desta forma, por concordar com os argumentos despendidos na justificativa colacionada, que demonstra a necessidade da proposta, cujo autor entendeu oportuna a sua reapresentação, espero aprovação rápida do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, de de 2015.

Dep. Pompeo de Mattos
Deputado Federal – PDT/RS